

**LEI MUNICIPAL Nº 3862, DE 21/03/2012
PROJETO DE LEI Nº 4121, DE 15/03/2012**

“PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NO ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3570/2009, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados por mais 18 (dezoito) meses, os prazos previsto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 3570/2009, que se referem ao início e término da construção da sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de março de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE